

PROJETO DE LEI N° 3025.10, DE 11 DE AGOSTO DE 2025
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), assim classificado:

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;

18.542.0077.2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL;

3.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.....R\$
25.000,00

SUB	TOTAL.....R\$
25.000,00	
T O T A L	R\$
25.000,00	

Art. 2º - Para dar cobertura aos Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso:

a) Superávit Financeiro 2024.....R\$
25.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 11 de agosto de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N°3018.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 3025.10/2025.

Progresso, 11 de agosto de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que busca abertura de Crédito Especial na Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental.

A matéria visa inserir no Orçamento Municipal vigente valor que será destinado à aquisição de containers para coleta de resíduos sólidos urbanos. Justificamos a referida despesa, tendo em vista a necessidade de substituição de parte das lixeiras atualmente utilizadas para a coleta de resíduos. Muitas destas estão com rachaduras, deformações, corrosão e outros danos físicos, o que indica que precisam ser substituídas. Ainda reforçamos que lixeiras danificadas podem apresentar riscos de corte ou ferimentos, além de facilitar o acúmulo de materiais perigosos.

Entendemos ser importante a distribuição de novas unidades, nos pontos mais críticos, a fim de manter a higiene e a segurança do ambiente, além de evitar problemas como a proliferação de pragas e o acúmulo de resíduos. Salientamos que lixeiras em bom estado contribuem para a limpeza e organização dos cenários, melhorando a aparência do local.

Informamos que para dar cobertura ao crédito especial disposto no presente Projeto de Lei será utilizado recurso oriundo do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA. A ação passou pela análise do Conselho Municipal de Meio Ambiente- CONDEMA, o qual emitiu parecer favorável ao aproveitamento dos recursos para essa finalidade, os quais encontram-se em conta específica.

Ante o exposto e certos de contarmos com Vosso apoio, para o objeto proposto, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal